

Publicação: 07/11/2025



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO N° 30.848, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.267.800,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei n° 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

#### DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.267.800,00 (dois milhões duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos reais), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 7 de novembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

# MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

### BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## ANEXO I

**REDUZ** 

| Código                  | Especificação   | Despesa | Fonte<br>de<br>Recurso | Valor            |
|-------------------------|---|---------|------------------------|------------------|
|                         | SECRETARIA DE ESTADO<br>DO PLANEJAMENTO,<br>ORÇAMENTO E GESTÃO -<br>SEPOG                     |         |                        | 130.000,00       |
| 13.001.28.846.0000.0256 | ATENDER EMENDAS<br>PARLAMENTARES  | 444042  | 1.500.0                | 130.000,00       |
|                         | FUNDO ESTADUAL DE<br>SAÚDE - FES  |         |                        | 1.617.500,00     |
| 17.012.10.301.2084.4029 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE                             | 444042  | 1.500.0                | 650.000,00       |
|                         |   | 444142  | 1.500.0                | 50.000,00        |
| 17.012.10.302.2084.4007 | APOIAR PREFEITURAS E<br>ENTIDADES COM<br>ATUAÇÃO NA ÁREA DE<br>SAÚDE                          | 334141  | 1.500.0                | 535.790,39       |
| 17.012.10.845.0000.0256 | ATENDER EMENDAS<br>PARLAMENTARES  | 444042  | 1.500.0                | 381.709,61       |
|                         | SECRETARIA DE ESTADO<br>DA AGRICULTURA -<br>SEAGRI  |         |                        | 80.000,00        |
| 19.001.20.608.2179.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA | 445042  | 1.500.0                | 80.000,00        |
|                         | SECRETARIA DE ESTADO<br>DA JUVENTUDE,<br>CULTURA, ESPORTE E<br>LAZER - SEJUCEL                |         |                        | 440.300,00       |
| 32.001.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES<br>CULTURAIS TRADICIONAIS<br>E FESTAS POPULARES                          | 335041  | 1.500.0                | 12.000,00        |
| 32.001.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES<br>DESPORTIVAS - PRODESP   | 335041  | 1.500.0                | 428.300,00       |
|                         |   | •       | TOTAL                  | R\$ 2.267.800,00 |

## **ANEXO II**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

**SUPLEMENTA** 

| Código                  | Especificação   | Despesa | Fonte<br>de<br>Recurso | Valor            |
|-------------------------|---|---------|------------------------|------------------|
|                         | SECRETARIA DE ESTADO<br>DO PLANEJAMENTO,<br>ORÇAMENTO E GESTÃO -<br>SEPOG                                 |         |                        | 30.000,00        |
| 13.001.28.846.0000.0261 | OPERACIONALIZAR AS<br>TRANSFERÊNCIAS<br>ESPECIAIS NO ESTADO   | 444041  | 1.500.0                | 30.000,00        |
|                         | FUNDO ESTADUAL DE<br>SAÚDE - FES  |         |                        | 1.617.500,00     |
| 17.012.10.302.2034.4004 | ASSEGURAR ATENDIMENTO<br>EM SAÚDE POR MEIO DE<br>CONVÊNIOS E CONTRATO<br>COM A REDE PRIVADA               | 339039  | 1.500.0                | 1.412.500,00     |
| 17.012.10.302.2084.4007 | APOIAR PREFEITURAS E<br>ENTIDADES COM ATUAÇÃO<br>NA ÁREA DE SAÚDE   | 444142  | 1.500.0                | 155.000,00       |
|                         |   | 445042  | 1.500.0                | 50.000,00        |
|                         | SECRETARIA DE ESTADO<br>DA AGRICULTURA -<br>SEAGRI  |         |                        | 90.300,00        |
| 19.001.20.608.2179.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA<br>EM PEQUENAS E MÉDIAS<br>PROPRIEDADES POR MEIO<br>DE TRANSFERÊNCIA<br>VOLUNTÁRIA | 445042  | 1.500.0                | 90.300,00        |
|                         | SECRETARIA DE ESTADO<br>DE OBRAS E SERVIÇOS<br>PÚBLICOS - SEOSP   |         |                        | 400.000,00       |
| 27.001.15.451.2183.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS<br>VOLUNTÁRIAS   | 444042  | 1.500.0                | 50.000,00        |
|                         |   | 445042  | 1.500.0                | 350.000,00       |
|                         | SECRETARIA DE ESTADO<br>DA JUVENTUDE, CULTURA,<br>ESPORTE E LAZER -<br>SEJUCEL                            |         |                        | 130.000,00       |
| 32.001.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES<br>CULTURAIS TRADICIONAIS E<br>FESTAS POPULARES                                      | 334041  | 1.500.0                | 50.000,00        |
|                         |   | 335041  | 1.500.0                | 80.000,00        |
|                         |   |         | TOTAL                  | R\$ 2.267.800,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes**, **Secretário(a)**, em 07/11/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/11/2025, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0066224313** e o código CRC **D58583D9**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.004963/2025-41

SEI nº 0066224313